

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA**

**EDITAL Nº 3/2026**  
**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO / ( X ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de Araraquara, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

- indeterminado  
 determinado

a partir de **1º Semestre de 2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Gestão e Administração / Produção e Processos de Fabricação** (versão **1.0.0** da Tabela(s) de Área(s) – pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

- Tecnológica  
 Bacharelado  
 Licenciatura

em **Gestão Comercial** - Turno **matutino** sendo que o curso:

- Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS  
 **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

- Básica  
 Profissionalizante  
 Línguas e Multidisciplinar

**Em virtude de:**

- Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;  
 Designação para assumir função ou cargo em confiança;  
 Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);  
 Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;  
 Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;  
 Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;  
 Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;  
 Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;  
 Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

**Sendo:**

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

- [ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
[ X ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

- [ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: **FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE PROJETOS**

Área(s): **Gestão e Administração / Produção e Processos de Fabricação**

Carga horária: **2 HA**

Dia(s) da(s) aula(s): **2ª feira**

Horário(s) da(s) aula(s): **20h50 às 22h30**

Formato das aulas: [ 100 ]% presencial e [ 00 ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono,, conforme PPC.

**Objetivo:**

**Proporcionar o entendimento dos fundamentos para o gerenciamento de projetos, a compreensão gerencial para a identificação e seleção de métodos, técnicas e ferramentas. Apresentar as atividades práticas de concepção, planejamento, execução, encerramento, análise e controle de projetos.**

**Ementa:**

**Conceitos Fundamentais de Projetos. Relação da Gestão de Projetos com a estratégia organizacional. Processos de gerenciamento de projetos. Gerenciamento da integração do projeto. Metodologias ágeis.**

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**[ DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE ]**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f288editais@cps.sp.gov.br](mailto:f288editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado;
- e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **04/02/2025 a 06/02/2025**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **07/02/2025 a 13/02/2025**.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **14/02/2025 a 16/02/2025**, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **19/02/2025 a 20/02/2025**.

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

**Araraquara, 03 de fevereiro de 2025.**



Profa. Dr. Daniela Russo Leite  
Coordenadora de Fatec  
Fatec Araraquara - 288